



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de maio de 2021



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 27399 DE 22 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Acrescenta o parágrafo único e altera a redação do art. 7º do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o aumento de casos ativos de COVID-19 na região e em nosso Município;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Considerando os termos resolução SESA 098/2021 que regulamenta o decreto estadual 6.637 de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

Considerando que o retorno das atividades escolares presenciais está vinculado ao cumprimento integral do Disposto da Resolução SESA 098/2021;

Considerando os termos resolução SESA 432/2021.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único e altera a redação do art. 7º do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 7º Os estabelecimentos de ensino público (escolas Municipais e Estaduais) permanecerão com aulas na MODALIDADE REMOTA. Mantendo SUSPENSO atividades escolares em modo presencial. (NR)



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As atividades em modalidade presencial somente serão retomadas progressivamente conforme plano de ação de retomada das aulas presenciais.

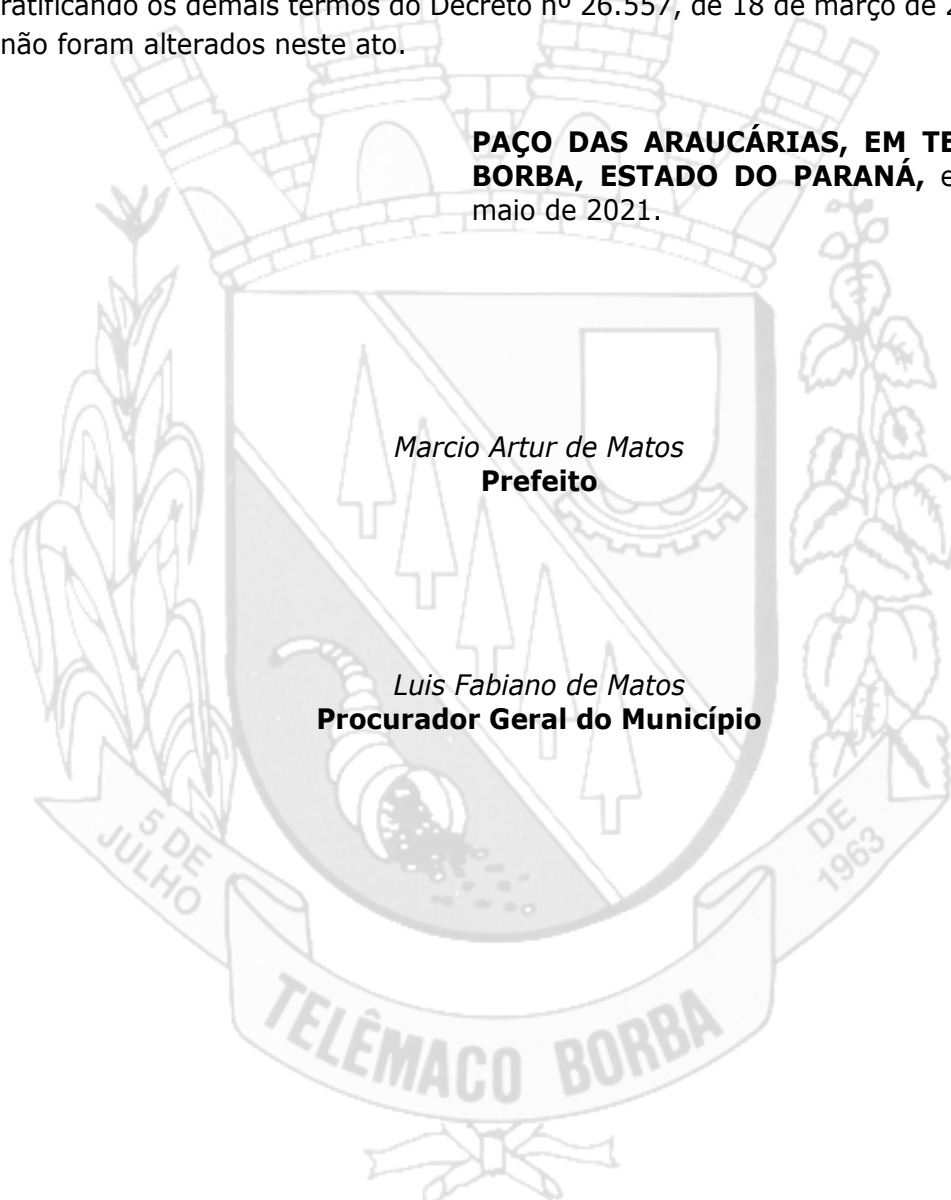
[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ratificando os demais termos do Decreto nº 26.557, de 18 de março de 2020, que não foram alterados neste ato.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de maio de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA